

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025185-21.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 14)

APELANTE: MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA (RÉU)

ADVOGADO: FLAVIO CHEIM JORGE (OAB ES000262B)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB ES010107)

ADVOGADO: CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS (OAB ES012142)

ADVOGADO: ALEX DE FREITAS ROSETTI (OAB ES010042)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018635-16.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: MARE ALTA DO BRASIL NAVEGACAO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ZELSON LUIZ PINHEIRO TENORIO (OAB RJ098272)

ADVOGADO: CAROLINA FERNANDES DE ALMEIDA (OAB RJ152667)

ADVOGADO: BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

ADVOGADO: PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT FILHO (OAB RJ009142)

ADVOGADO: PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT NETO (OAB RJ140764)

ADVOGADO: HENRIQUE OSWALDO MOTTA (OAB RJ018171)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072858-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: ISAURA DE JESUS RIBEIRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: EUNICE MARTINS CORDEIRO DE MELLO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA JOSE DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: FRANCISCA BENTO DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019593-37.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 32)

APELANTE: JOSE HUMBERTO CALMON TRISTAO FERNANDES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005535-60.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: REGIS VELASCO FICHTNER PEREIRA

ADVOGADO: RAFAEL AVILA CARDOSO (OAB RJ148665)

ADVOGADO: MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR (OAB RJ064216)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: ALOÍSIO FIRMO GUIMARÃES DA SILVA

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO

ADVOGADO: BERNARDO ROBERTO CARDOSO PINTO

INTERESSADO: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

ADVOGADO: LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES

ADVOGADO: TIAGO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: MAIS MORENO

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: GIBRAN MOYSES FILHO

ADVOGADO: MARCO ANTONIO NOEL GALLICCHIO

INTERESSADO: SERVIX ENGENHARIA S A

INTERESSADO: WILSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA CARVALHO

INTERESSADO: CONSTRUTORA COWAN S/A

INTERESSADO: GUSTAVO SOUZA

INTERESSADO: SAULO WANDERLEY

INTERESSADO: SILVIO DE SOUZA QUEIROZ

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000256-47.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: PAULO SERGIO BARROS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

AGRAVANTE: ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: GIANCARLO DOS SANTOS LAVINAS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: HELENA MARIA DA SILVA BARROS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: ELIANE DUARTE CORREA MOREIRA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: ELISABETE DUARTE CORREA PALANTE

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: LILIAN DUARTE CORREA DE SOUZA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: LUIZ ANTONIO BARROS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: JOSE NASSER

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: CLAUDIA RAMOS NASSER

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: GIOVANA LAVINAS ALMEIDA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: ROSSANA DOS SANTOS LAVINAS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

AGRAVANTE: MARCIO DOS SANTOS LAVINAS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

AGRAVANTE: CELIA COELHO GUIMARAES BARROS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: CATIA CILENE BARBAGLIO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: ARNALDO RAMOS NASSER
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: MANOEL ANTONIO DUARTE CORREA
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVANTE: MARGARIDA ROSA SCHOLLER DE ABREU
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

AGRAVANTE: MONICA RAMOS NASSER CABRAL
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

AGRAVANTE: SONIA RAMOS NASSER FARAH
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)

AGRAVANTE: LUCIO RAMOS NASSER
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674)
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB RJ005674D)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009777-55.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: ADOLPHO CHVAICER
ADVOGADO: GILBERTO FRAGA (OAB RJ071448)
ADVOGADO: ILAN MACHTYNGIER (OAB RJ130642)
ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA SANTOS (OAB RJ150708)
ADVOGADO: ESDRA FIRMINO DA LUZ (OAB RJ186188)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048275-78.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: LIZETE SOARES (AUTOR)
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

APELANTE: SYLVIA HENRIQUE DIAS SILVA JOSE (AUTOR)
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRCE CARMELINO NEVES (RÉU)
ADVOGADO: CLEDSON BARBOSA LOBO (OAB RJ203804)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004531-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: ROGERIO MARINHO MAGALHAES ALCANTARA FILHO (OAB RJ166973)
ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0008560-10.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR: JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI
PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER
PROCURADOR: ANAIVA OBERST CORDOVIL

PARTE RÉ: ANA CLAUDIA AMARAL DE ANDRADE (RÉU)

PARTE RÉ: LUIZ CARLOS RIGO ROCHA (RÉU)
ADVOGADO: PAULA TREGES DOVIZIO (OAB RJ198789)
ADVOGADO: WAGNER BRAGANCA (OAB RJ109734)
ADVOGADO: CRISLAINE SILVA DE LIMA MOREIRA (OAB RJ174806)
ADVOGADO: LUANA MARAO DOS SANTOS CERQUEIRA (OAB RJ202688)

PARTE RÉ: MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO: OLAVO RIBAS (OAB RJ168511)
ADVOGADO: PEDRO PAULO DE BARROS BARRETO DE MATTOS (OAB RJ123137)
ADVOGADO: ALEXANDRE FONSECA DA ROSA (OAB RJ147580)

PARTE RÉ: VERA LUCIA DA GAMA QUINTELLA (RÉU)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

PARTE RÉ: ANTONIO DANIEL DE CARVALHO NETO (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DANIEL DE CARVALHO NETO (OAB RJ038704)

PARTE RÉ: LUIZ MANOEL QUINTELLA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

PARTE RÉ: RAFAEL PERES BORGES JUNIOR (RÉU)
ADVOGADO: ALINE DE CARVALHO CAETANO DA SILVA (OAB RJ181876)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037018-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

APELANTE: HISSAO ARITA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: JOSE GUILHERME NASCIMENTO SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: HERAILDO CARMO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ILNAH AGLAIS MOREIRA AZEREDO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: JOSE HUGO DE MACEDO MOURA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5053615-78.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: ANTONIO JUAREZ DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: CECILIO AGUIAR JUNIOR (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ALDEMIR MUZZI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: CARMEM CIDES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: NILDO PEREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038982-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO GOES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037432-66.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: WILZE DAS GRACAS ARAUJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017503-56.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 146)

APELANTE: ZELIA NASCIMENTO DOS REIS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015073-25.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

APELANTE: LEDA MARIZA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: MARCELA DARCY ALVES DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: HELOISA PIRES LANTELME (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: LOUISE ALESSANDRA MESENTIER LOURO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: MARCIA DE CARVALHO GUERRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077012-91.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: GUILHERME EGREJAS DE MELO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: VINICIUS MAGNI VERCOZA (OAB RJ132190)

ADVOGADO: ALVARO FERNANDES ANDRADE DE SOUSA (OAB RJ174327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005188-90.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

AGRAVANTE: ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS E PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (OAB RJ144825)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ODEBRECHT S/A

ADVOGADO: EDUARDO SECCHI MUNHOZ

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028713-29.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 169)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A (RÉU)

ADVOGADO: DIEGO BRANDÃO FERREIRA (OAB ES024375)

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090735-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: LUCIANO PEREIRA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRECI-RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5091568-76.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: JANINE ANIZIA DA SILVA GARCIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRECI-RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061511-97.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: 30 JARDAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRMV-RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042171-82.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: AMELIA BELARMINO DE LIMA SALES (AUTOR)

ADVOGADO: MONICA DE BARROS PINHO DA SILVA (OAB RJ142421)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTERIORMENTE FIXADOS EM 1% (UM POR CENTO), CONFORME PREVÊ O ART. 85, §11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC/15, POR SER A ORA APELANTE BENEFICIÁRIA DE JUSTIÇA GRATUITA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022166-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RAQUEL MARIA MATHEUS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINA CELIA DE CARVALHO ABREU (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RAQUEL GOMES CORREIA PASSOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINA CELI VALLE DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINA HELENA FAUSTINO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033612-70.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 6)

APELANTE: ROSA MARIA DA SILVA MARTINS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHADO COM RESSALVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070507-84.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: LAMARTINE DA SILVA MIRANDA FILHO (ESPÓLIO) (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARLY MESSORA MIRANDA (INVENTARIANTE) (EXEQUENTE)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059560-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: IOLE DE FREITAS BARCELOS ABREU (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008794-32.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 10)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: PAULA GUSMAO FERRAZ (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA (OAB ES022872)

APELADO: ANGELICA SOARES GUSMAO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA (OAB ES022872)

APELADO: LUCIANO GOMES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA (OAB ES022872)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013740-44.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: SERGIO BELLO (AUTOR)
ADVOGADO: WILSON DA SILVA DE ALMEIDA (OAB RJ119710)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128919-13.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: SHEILA RODRIGUES DE LIMA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064684-75.2018.4.02.5119/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LIANA SANTOS VILELA (AUTOR)
ADVOGADO: LAIS VILELA ANTUNES (OAB RJ184421)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016004-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FLAVIA LEITE COSTA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NILZA FAGUNDES GOMES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: EDIMAR SOBREIRA DA CUNHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NAIR RICARTE MATTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VERA LUCIA BRITO DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014094-29.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELVIRA CRISTINA NEVES FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: MANOEL PINTO DE ASSUNCAO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: DIONISIO ANTONIO TELES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: JOAO BATISTA DA CONCEICAO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: LOIDE MENDONCA CORREA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021618-77.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANA CRISTINA TEIXEIRA BONECKER (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANA KARLA DAS VIRGENS DE QUEIROZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANA CRISTINA ROCHA E ROCHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANA FERREIRA COELHO CATARINO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANA LUCIA CARNEIRO DA ROCHA CARVALHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022786-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIETE BOTELHO CARDOSO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: SUELI DA PENHA NUNES DE OLIVEIRA PEIXOTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: ANITA ROSA DE FRANCA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: RICARDO JOSE DE MOURA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: PAULO CESAR DE CASTRO PAIVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022727-29.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARILIA NAZARE NASCIMENTO STRAND (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: MARCIA DO ESPIRITO SANTO PIRES BASTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: NILMA PORTO GUSMAO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: HILCILENE SANTIAGO DE SOUZA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELANTE: MARCOS DE SOUZA GUSMAO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094568-84.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: HILTON JAMAL (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5091495-07.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: ELIANE MAURILIA COSTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090500-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: LUIS MONTEIRO DA COSTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRECI-RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005916-79.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: MARIA DE ALMEIDA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: AUGUSTINHA DO ESPIRITO SANTO TERCENIO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094196-38.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: HELLEN BORGES FIAUX LOPES (OAB RJ104320)

ADVOGADO: VANUZA VIDAL SAMPAIO (OAB RJ002472)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066824-33.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PAULA APARECIDA MARTINS BORGES BASTOS (AUTOR)

ADVOGADO: DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DE APELAÇÃO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215812-36.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO LUIZ CSASZAR

APELADO: BIGASTURBO 2 PECAS E SERVICOS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: JOAO THEOTONIO MENDES DE ALMEIDA JUNIOR (OAB RJ072960)

ADVOGADO: ANA PATRICIA MELLO BARBOSA MENDES DE ALMEIDA (OAB RJ117788)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005372-89.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: WESLEY CAVALCANTI (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS BADE FECHER (OAB RJ086186)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011720-40.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (RÉU)
PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: RACHEL MORAES VALENCA
PROCURADOR: LUIZ PAULO ARAUJO FARIA
PROCURADOR: ROGERIO PIRES JANUARIO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052956-33.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: FULVIO FELIX (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA OAB/RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003866-35.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOSE GERALDO RIBEIRO DE ALCANTARA
ADVOGADO: LORENA CONCEIÇÃO ALCANTARA (OAB ES025158)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA CASSAR A DECISÃO OBJURGADA, DETERMINANDO A MANUTENÇÃO DA PENHORA EFETIVA, VIA BACENJUD.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000563-13.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005320-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CINTHIA KENDRICK DOS SANTOS
ADVOGADO: JULIANA MARTINEZ PADERNI (OAB RJ152021)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000599-55.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LUIS GUSTAVO GOMES DE BRITO
ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005905-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
PROCURADOR: FABIANO HERNANDES RAMOS
PROCURADOR: SEBASTIAO ZIMERMANN

AGRAVADO: MARCIO GUILHERME OLIVEIRA DE ANDRADE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011396-27.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: VALDINERIA MULINARI ANDRADE
ADVOGADO: FERNANDA DOMINGUES PORTO (OAB ES026722)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003159-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: R S ROTAS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME

ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO DE MOURA NETTO (OAB RJ165777)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008862-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: GRAFO AUDIOVISUAL LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO BARBOSA AIRES PINHEIRO (OAB PR051753)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005903-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: JORGE MACHADO DE LIMA

ADVOGADO: DANIEL LUIZ VIEIRA (OAB MG193720)

AGRAVADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003015-30.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: CONCESSIONARIA PONTE RIO-NITEROI S.A. - ECOPONTE

ADVOGADO: LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO (OAB SP331880)

ADVOGADO: PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB RJ215858)

AGRAVADO: G R E S UNIDOS DE PADRE MIGUEL

ADVOGADO: RENATA DOS SANTOS CARRILHO (OAB RJ148557)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009376-63.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: GUERINO LUIZ ZANON

ADVOGADO: KARLA SEPULCRO CHAGAS PAIXAO (OAB ES018643)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007131-79.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SUSEP-SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MRV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: THALES POUBEL CATTI PRETA LEAL (OAB RJ185258)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007285-97.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

AGRAVADO: ALAY CHAGAS DA SILVA (ESPÓLIO)

ADVOGADO: ANGELA CRISTINA DE CARVALHO CADILHE DE SOUZA (OAB RJ112111)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005878-78.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: VALERIA MUNK LONDON (INVENTARIANTE)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JACK LONDON (ESPÓLIO)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO

INTERESSADO: INFOCLICK EMPREENDIMENTOS LTDA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000317-17.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: DANIEL

ADVOGADO: PAULA GONCALVES LOBO (OAB RJ091675)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRÓ-REITORA DE ENSINO - COLEGIO PEDRO II - CPII - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007069-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

AGRAVADO: TERUO ITO DE MORAES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001337-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A - EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007231-34.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: MOBCONST NETWORK EIRELI
ADVOGADO: ALESSANDRA GARGANO (OAB RJ117849)

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES
PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA
PROCURADOR: JULIANA CRISTINA DUARTE DA SILVEIRA
PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR: MARIANA FREITAS RODRIGUES SIMAS
PROCURADOR: RENATO COSTA GANEFF RIBEIRO
PROCURADOR: PATRICE GILLES PAIM LYARD
PROCURADOR: EZEQUIEL ANTONIO RIBEIRO BALTHAZAR
PROCURADOR: MARIA CAROLINA PINA CORREIA DE MELO
PROCURADOR: LUCIANA DE HOLANDA RAMOS FERREIRA

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: MARCOS NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA (OAB PR089713)

AGRAVADO: TECHFOOD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
ADVOGADO: ALEX FABIAN COIMBRA CASADO (OAB SC036286)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007968-03.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: TIAGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: KARLA REZENDE DE ALMEIDA (OAB RJ182120)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006426-47.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: CONCESSIONARIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A
ADVOGADO: LUCIANA TAKITO TORTIMA (OAB RJ139125)

AGRAVADO: RODRIGO GOMES DA SILVA BRAZ
ADVOGADO: THIAGO MOREIRA DE BARROS (OAB RJ198554)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010550-66.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JOSE ARES LOPES
ADVOGADO: LEONARDO BERTOLOTO MARENDZ (OAB RJ110823)

AGRAVADO: DENISE SANTOS LOPES
ADVOGADO: LEONARDO BERTOLOTO MARENDZ (OAB RJ110823)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SASSE - CIA/ NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: RENATO JOSE LAGUN
ADVOGADO: OCTAVIO BLATTER PINHO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009880-62.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EDEGAR RIOS LOPES FILHO
ADVOGADO: MARCIA MARILIA DOERING (OAB RJ064212)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ NO VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, A FIM DE QUE SEJA OBSERVADO, EM RELAÇÃO À CORREÇÃO MONETÁRIA, OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ O ADVENTO DA LEI Nº 11.960, DE 29.06.2009, A PARTIR DE QUANDO SE APLICAM OS PERCENTUAIS DOS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA DA CADERNETA DE POUPANÇA, CONFORME ESTABELECIDO NO TÍTULO EXECUTIVO TRANSITADO EM JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009819-07.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: BEATRIZ PAMPLONA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO CASTILHA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS DOMINGOS RIBEIRO GOMES
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: SINDICATO TRAB NAS INDUSTRIAS URBANAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO LOPES
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO DE SOUSA REIS
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO BARBIRATO RIBEIRO GOMES
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007064-10.2016.4.02.0000/ES (PAUTA: 68)

AGRAVANTE: JOSIL DE BARROS CARNEIRO
ADVOGADO: GIULIANO AGUILAR TEIXEIRA (OAB MG082783)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH
ADVOGADO: ARNALDO LEMPKE
ADVOGADO: PAULO COSTA FILHO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0068035-13.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ALDA MARIA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ANA LISA DE OLIVEIRA CUNHA BEZERRA E MOTA (OAB RJ140128)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE SAUDE DA AERONAUTICA NO RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008630-64.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 72)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARCIA DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008646-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 73)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALESSANDRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008548-33.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 74)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TEREZA FERNANDES MARTINS
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008618-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 75)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JESSICA CRISTINA DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002553-71.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 76)

PARTE AUTORA: JACKSON PIRES SIQUEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RICARDO AMARAL POLONI (OAB ES012838)

PARTE RÉ: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIVERSIDADE PAULISTA UNIP (INTERESSADO)

PROCURADOR: NATHALIA CORREA STEFENONI

PROCURADOR: ANDREA TEISSERE DEL GIUDICE BAUERLE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: VICE-REITOR - ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIVERSIDADE PAULISTA UNIP - VITÓRIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186582-46.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: DALVA PEREIRA CORTEZ (AUTOR)

ADVOGADO: GREICE FREDERICA DO NASCIMENTO LEAL (OAB RJ062573)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104626-76.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LOSANGELA DE JESUS (EXECUTADO)
ADVOGADO: RAFAEL NADER GULLO (OAB RJ166864)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA CCCPM PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083159-36.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: JOSE VALTER DE SA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. COM FULCRO NO ART. 85, §11, DO CPC, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SUSPENDENDO, CONTUDO, SUA EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159043-96.2017.4.02.5104/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMBARGADO)
PROCURADOR: JULIANA GUIMARAES DE ABREU

APELADO: QUENIA FERNANDA BRAGA ESTEVES (EMBARGANTE)
ADVOGADO: ANNE KAROLINNE MEJIA DE QUEIROZ MATHEUS (OAB RJ181430)

APELADO: JORGE EDUARDO ESTEVES DO VAL (EMBARGANTE)
ADVOGADO: ANNE KAROLINNE MEJIA DE QUEIROZ MATHEUS (OAB RJ181430)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DILCE ROSA DA SILVA (EMBARGADO)

INTERESSADO: STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENAR A PARTE EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159878-64.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: SONIA MARGARETE DA CUNHA ALMEIDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA OAB/RJ, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167033-41.2017.4.02.5104/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMBARGADO)

PROCURADOR: JULIANA GUIMARAES DE ABREU

APELADO: CLAUDIA FONSECA DAMASO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA (OAB RJ131269)

ADVOGADO: WELLINGTON PIMENTEL (OAB RJ153062)

ADVOGADO: GUILHERME DE CASTRO PEREIRA (OAB RJ208219)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DILCE ROSA DA SILVA (EMBARGADO)

INTERESSADO: STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENAR A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0517610-03.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

APELADO: MERY MORENO OLMOS (EXECUTADO)

ADVOGADO: PEDRO PAULO COELHO PIMENTEL (OAB RJ057031)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073574-28.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: CLINICA DE AVALIAO MDICA E PSICOLOGICA MONTESE LTDA. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CREMERJ, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005230-24.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: NORMA TEREZINHA COSTA MIRANDA (RÉU)

ADVOGADO: ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB MG149334)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE RÉ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0132170-48.2015.4.02.5001/ES (PAUTA: 88)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: ALDAIR DE ALMEIDA CARDOSO (RÉU)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, A FIM DE, REFORMANDO A SENTENÇA APELADA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RESSARCIMENTO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE PELO RÉU A TÍTULO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL Nº 87/112.286.362-1, NO VALOR DE R\$ 35.156,06 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS E SEIS CENTAVOS), MONETARIAMENTE CORRIGIDA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000350-27.2011.4.02.5103/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: GARRONE E COELHO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004426-11.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 90)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIMED NOVA IGUACU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: LEANDRO ZANDONADI BRANDAO (OAB RJ151361)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016381-71.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 91)

APELANTE: PERRONE BRAGA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO ALVARENGA (OAB ES024045)

APELADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)

PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MUNICÍPIO DE CARIACICA (RÉU)
PROCURADOR: JONES ALVARENGA PINTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002421-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, DESCONSTITUINDO A CDA NA QUAL SE FUNDA A EXECUÇÃO FISCAL N. 0107605-74.2016.4.02.5101, CONDENANDO A EMBARGADA/APELADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024401-51.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 93)

APELANTE: OIZENEC BRUNO PEREIRA BARBOSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A PARTE AUTORA EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034781-61.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NAIR DE OLIVEIRA MACEDO BADENES (AUTOR)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: NILZA OLIVEIRA DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE

INTERESSADO: ISABEL MACEDO GODINHO CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005957-10.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: DENIZE MENDES LOURENCO DE MOURA (RÉU)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ (DENIZE MENDES LOURENÇO DE MOURA).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106780-33.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EUZENIR NUNES SARNO (RÉU)

ADVOGADO: FABIO CALDAS FELICIANO (OAB RJ152299)

APELANTE: ELIZABETH PEREIRA SAMPAIO (RÉU)

ADVOGADO: FABIO CALDAS FELICIANO (OAB RJ152299)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: LUIZ MENDES SIMÕES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELAS RÉS (ELIZABETH PEREIRA SAMPAIO E EUZENIR NUNES SARNO).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013887-61.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 97)

APELANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ANTONIO MASCARENHAS PINHO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FRANCIELE DE OLIVEIRA (OAB ES026208)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SALOMAO MICHAEL CARASSO (EMBARGADO)

INTERESSADO: PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S/A (EMBARGADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CVM, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, CONDENANDO O EMBARGANTE, ORA APELADO, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, MAS SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000077-82.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MAURO JOSE CARDOSO JUNIOR (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (EXECUTADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EXEQUENTE (MAURO JOSÉ CARDOSO JÚNIOR); E DE CONHECER, E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UFES PARA, RECONHECENDO A OMISSÃO APONTADA, REFORMAR EM PARTE O ACÓRDÃO EMBARGADO (EVENTO 10-TRF2) APENAS PARA QUE SEJA MAJORADA A VERBA SUCUMBENCIAL (ARTIGO 85, § 11, CPC/2015), EM 01% (UM POR CENTO) SOBRE A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DETERMINADA NA SENTENÇA PROLATADA NO EVENTO 18, MANTIDA A SUSPENSÃO DA SUA EXIGIBILIDADE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 03), NA FORMA DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, E SENDO ESSES HONORÁRIOS, EM CASO DE EVENTUAL EXECUÇÃO, DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS (ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRF-2ª REGIÃO), TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, E MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145909-79.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JOSE WAGNER MARQUES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: LUIS ROBERTO DA SILVA (OAB RJ181734)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DE DAR PROVIMENTO EM PARTE À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 42.000,00 EM NOVEMBRO/2015), OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À FL. 96. A REFERIDA VERBA DEVE SER DESTINADA AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0076909-63.2018.4.02.5108/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO (EMBARGANTE)
ADVOGADO: CHARLENE GUEDES DE ALCANTARA (OAB RJ138907)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO POR CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003425-23.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 102)

APELANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LUZIA DO NASCIMENTO SILVA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FRANCIELE DE OLIVEIRA (OAB ES026208)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S/A (EMBARGADO)

INTERESSADO: SALOMAO MICHAEL CARASSO (EMBARGADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, JULGANDO PREJUDICADO O MÉRITO DA APELAÇÃO DA CVM ? COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §1º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000193-09.2011.4.02.5118/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA REAL DA VILA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO; DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010949-31.2016.4.02.5109/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICIPIO DE QUATIS (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIO YUJI FUJINO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, DESTACANDO-SE, PORÉM, QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001362-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 107)

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU
PROCURADOR: FELIPE CALDAS MENEZES

AGRAVANTE: CATIA CRISTINA LIMA COUTO
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008877-79.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 108)

AGRAVANTE: ALEXANDRE SEABRA RUDGE (INVENTARIANTE)
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SERGIO CASTRO ARAUJO RUDGE (ESPÓLIO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DO PÓLO ATIVO DO PROCESSO PRINCIPAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. JULGO PREJUDICADA A APRECIACÃO DO MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002213-95.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 109)

AGRAVANTE: VIACAO CAICARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005522-27.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 110)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: LUCIANA POTIGUAR RIBEIRO VIDAL

AGRAVADO: MUNICIPIO DE TERESOPOLIS
PROCURADOR: GABRIEL TINOCO PALATNIC

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DO ART. 932, III, DO NCPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001103-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LUIZ PINTO BENEVENTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, DEFERINDO O PLEITO DE UTILIZAÇÃO DO INFOJUD PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002920-63.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

AGRAVANTE: EDNA MARIA FERREIRA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: JANE MARIA MEDEIROS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: ALCIONE MARIA DA SILVA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: EDNALDO VITAL DOS SANTOS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: VERA LUCIA DA SILVA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DO ART. 932, III, DO NCPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010434-04.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EVANI DE CASTRO INELA GUIMARAES DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, DEFERINDO O PLEITO DE UTILIZAÇÃO DO BACENJUD PARA FINS DE BLOQUEIO DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001772-17.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: THIAGO FELICIANO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO: DAYSE GUIMARAES DA FONSECA (OAB RJ135087)

AGRAVANTE: LUANA ROBERTA DE JESUS MACHADO RIBEIRO
ADVOGADO: DAYSE GUIMARAES DA FONSECA (OAB RJ135087)

AGRAVADO: GROW - ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001632-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: JOEL DOS SANTOS COELHO
ADVOGADO: RICARDO DAVI MORAES E SILVA (OAB RJ204585)
ADVOGADO: LEVI DANTAS MORAES E SILVA (OAB RJ181865)

AGRAVADO: COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO

PROCURADOR: MAURO ROLIM D ALMEIDA
PROCURADOR: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA AMARAL
PROCURADOR: GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO - COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO - DUQUE DE CAXIAS
ADVOGADO: MAURO ROLIM D ALMEIDA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA AMARAL
ADVOGADO: GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DO ART. 932, III, DO NCPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005216-58.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: GILVAN ARAUJO LOPES FILHO
ADVOGADO: GABRIEL CARMONA RAMOS LIMA (OAB RJ172158)
ADVOGADO: ROSANA DA SILVA ALVES (OAB RJ141488)
ADVOGADO: LUCIANA ROCHA DE MENDONCA (OAB RJ202621)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR RPROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006246-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

AGRAVANTE: MARIA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA E CIRNE FERRAZ (OAB ES024226)
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR RPROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004464-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: DELTA 3 - EDUCACAO INFANTIL ASSESSORIA E CONSULTORIA
PEDAGOGICA S/C LTDA
ADVOGADO: PAULO ANDRE AZEVEDO BARBOSA (OAB RJ173535)
ADVOGADO: CRISTIANE REGINA FRAZAO GOMES DE LIMA (OAB RJ178860)
ADVOGADO: MAYRINKELLISON PERES WANDERLEY (OAB RJ169139)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR DELTA 3 EDUCAÇÃO INFANTIL ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA EIRELI.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000224-42.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: LUIZ FELIPE SOUZA FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004634-58.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: DANIEL COSTA MENDONCA
ADVOGADO: MARCELLE BARRETO CRUZ CARDINOT MEIRA (OAB RJ173967)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA CEF PARA INDEFERIR O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA PRETENDIDA PELA PARTE AUTORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002341-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MAURO DA SILVA MATTOS
ADVOGADO: DENISE FERNANDES ROCHA (OAB RJ091486)
ADVOGADO: DANIEL CARVALHO ALVES (OAB RJ197817)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005007-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: ALAIR AMARAL RODRIGUES
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA EXEQUENTE (ALAIR AMARAL RODRIGUES) PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 27 DOS AUTOS PRINCIPAIS), RECONHECER A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DO EVENTO 14 DOS MESMOS AUTOS, DETERMINANDO-SE QUE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO SEJAM EFETUADOS A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2003, NA FORMA DO TÍTULO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO, E MANTIDOS OS DEMAIS PARÂMETROS FIXADOS NO EVENTO 14 DOS AUTOS PRINCIPAIS (JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA), ALÉM DE SER CASSADA A MULTA DE 01% (UM POR CENTO) APLICADA NO EVENTO 27 DOS AUTOS PRINCIPAIS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002557-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: JOAO BAPTISTA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO EXEQUENTE (JOÃO BAPTISTA SOUZA DOS SANTOS).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004745-42.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008115-63.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 130)

AGRAVANTE: DELMA VASCONCELOS BRAGA

ADVOGADO: ANDREU WILSON PEREIRA LEANDRO (OAB RJ159869)

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA FONTES (OAB RJ115710)

ADVOGADO: MICHELLE RANGEL LEAL (OAB RJ115745)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA AUTORA, PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002003-78.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: LARIMAX REPRESENTACAO E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES FERREIRA (OAB RJ134869)

ADVOGADO: SERGIO VALERIO DE ARAUJO JUNIOR (OAB RJ141601)

AGRAVADO: FRANCISCO JANSLEY PIRES BEZERRA

ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES FERREIRA (OAB RJ134869)

ADVOGADO: SERGIO VALERIO DE ARAUJO JUNIOR (OAB RJ141601)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012248-51.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

PROCURADOR: LUCIANA BENITES RANGEL

AGRAVADO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS

PROCURADOR: HUGO DOS SANTOS MONTEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005018-21.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 133)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EUNICE COELHO PEREIRA

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO PARA RECONHECER A ILEGITIMIDADE DOS EXEQUENTES E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, COM FULCRO NO ART. 485, VI DO CPC. CONDENO OS EXEQUENTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0118590-05.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: PEDRO GOMES DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO: ARTHUR FRAGA OGGIONI (OAB RJ067733)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0074456-19.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JOSE WILIAN ROCHA DE MATOS (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB RJ182038)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5049259-74.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LUCI MONTE DESTEFFANO (AUTOR)
ADVOGADO: SERGIO DA SILVA (OAB RJ086534)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, OBSERVADA À GRATUIDADE DE JUSTIÇA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, DEIXANDO DESDE LOGO REGISTRADO QUE A VERBA SUCUMBENCIAL AQUI FIXADA, DEVIDA À FAZENDA PÚBLICA, DEVERÁ SER DESTINADA AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, § 19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011461-77.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO LUIZ CSASZAR

APELADO: M. A. JULIAO PAVIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043694-95.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANGELA MARIA MESQUITA SOARES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALAIDE ARAUJO SERRA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

INTERESSADO: ANA RODRIGUES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

INTERESSADO: ADILSON ALVES PARADA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

INTERESSADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503276-27.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA MARECHAL HERMES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104584-32.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA NOSSA SENHORA DE APARECIDA DO CACHAMBI LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006916-60.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 149)

APELANTE: MARGARETH MARIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ALINE FELIPPE PACHECO

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11,

CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA A APELANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038286-60.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: RODRIGO MUNIZ NOGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: CRISTHIANE DINIZ DE OLIVEIRA (OAB SP281298)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, POIS INTEMPESTIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022604-31.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA IZABEL DE PAULA RIBEIRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RAQUEL NEVES SOARES SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANDREIA OLIVEIRA VICENTE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NAIRA CONCEICAO MOREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SOLANGE MERUZZI DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021310-41.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDINEA CABRAL DA SILVA ROCHA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARCELO FAGUNDES DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: AIRTON ALVES DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JOSINETE DE OLIVEIRA COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SERGIO MURILO CERULLO RUIZ MARTINS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020784-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IVO PAULINO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LINDACI RODRIGUES DA SILVA PESSANHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS HENRIQUE AMARAL DE BARROS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JORGE LUIZ PEREIRA ALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SUELI CIARA PEREIRA ALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015458-36.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HILDA REGINA VASCONCELLOS SENA MARTINS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINA LUCIA MONTELLA DA MOTTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS DA SILVA GUIMARAES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JORGE EDUARDO CHANDRETTI FACINO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROSENI LIMA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017129-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FRANCISCO EMANUEL ALVES LEITE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINA MARIA ARAGONEZ DE FARIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ALLAN GONCALVES DIAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA ANGELICA PEDROZA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VANIA GARCIA DE FREITAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001557-13.2001.4.02.5103/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: N P CABRAL SIQUEIRA DE AZEVEDO (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARCELO COSTA LOPES (OAB RJ068786)

ADVOGADO: RENAN DYONISIO MATOS (OAB RJ120921)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004738-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 159)

AGRAVANTE: FABIO CHAVES CARDOSO

ADVOGADO: ALFONSO GOMEZ MACIAS FILHO (OAB RJ035384)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006399-64.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: JURACI CAROLO

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002319-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

PROCURADOR: RACHEL MORAES VALENCA

PROCURADOR: ROGERIO PIRES JANUARIO

PROCURADOR: LUIZ PAULO ARAUJO FARIA

AGRAVADO: VANESSA TAVARES MEIRELLES GASPAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 35 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), DETERMINANDO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELO AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006923-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 162)

AGRAVANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001546-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 163)

AGRAVANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DANIEL COSTA FERNANDES

ADVOGADO: VERONICA DE ARAUJO TRIANI (OAB RJ186247)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO: MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO: MARIONE VIEIRA AMARAL (OAB RJ168829)

ADVOGADO: RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO: VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004779-17.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: AGATHA SIQUEIRA AFONSO

ADVOGADO: BRUNO BUBACK TEIXEIRA (OAB ES014601)

AGRAVADO: SUPERINTENDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - VITÓRIA

AGRAVADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: PRESIDENTE - FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - VITÓRIA

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006487-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

AGRAVANTE: SIRLENE DE SOUZA FONSECA DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004685-69.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 166)

AGRAVANTE: JACY COUTINHO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

ADVOGADO: FILIPI MARQUES PREST (OAB ES023858)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0022841-33.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 168)

APELANTE: LUCAS CACIQUINHO SIMAN (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DORALICE DA SILVA (OAB ES007797)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES (IMPETRADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRO-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO, COM BASE NO ART. 998 DO CPC/15, NOS TERMOS DO ART. 44, VII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002958-75.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 170)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE BARRA DO PIRAÍ

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: TARCISO GONCALVES PESSOA

ADVOGADO: ERIK SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: CASSIO JOSE ALVES GARCIA GALVAO

ADVOGADO: ANDERSON DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: JESSICA DE LIMA GOMES

ADVOGADO: RENNAN PATRICK ARIGONI BARZAN

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARACAMBI

PROCURADOR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA

INTERESSADO: ANDRE LUIZ CECILIANO

ADVOGADO: RAPHAEL ALMEIDA CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 01ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5005548-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE MACAÉ

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE CAMPOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: DULCE ELENA VIANA PEREIRA

ADVOGADO: VERONICA MARIA NUNES DE SOUZA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 01ª VF DE CAMPOS/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5006645-60.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 172)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 30ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 23ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SINDICATO DOS AUX E TEC DE ENF DO MUNIC DO R DE JANEIRO

ADVOGADO: GILBERTO MENDES DA SILVA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5022269-75.2020.4.02.5101/RJ O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 23ª VF/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003491-34.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 173)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE RESENDE

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DO 1º JEF DE RESENDE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EMILIA FERREIRA MATTOS

ADVOGADO: BRUNO BARBOSA PEREIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/01º JEF DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RESENDE-RJ/JUÍZO SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007221-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 174)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: HELGA DE MARCHI

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/01º JEF DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007744-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 175)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ELIZABETH SOARES PINTO

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/01º JEF DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008596-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 176)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CLEONICE AMARANTE BATISTA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/01º JEF DE SÃO GONÇALO/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000582-31.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: EROTIDES PEQUENO BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE CALDAS LEITE (OAB RJ170463)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL PARA REVOGAR A TUTELA DE URGÊNCIA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, CASSANDO A TUTELA E JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011329-94.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 29)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: SEBASTIAO DAMASCENO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA. DETERMINO O REGULAR

PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL , TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005668-27.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LAIZ DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: VALDA DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: EURÍPIA MARCIA FUNIS
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LUZIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, COM RESSALVA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005491-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SUELI FRANCISCA DA CONCEICAO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: TARCISIO DE OLIVEIRA MIRANDA (OAB RJ172931)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REVOGAR A TUTELA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REVOGAR A TUTELA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005531-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: ELZA PIRES DE ALMEIDA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA ESTABELECEER O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE O JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ARTIGO 99, §2º, DO CPC/2015, DETERMINE ABERTURA DE PRAZO, PARA QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE O PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ANTES DE DECIDIR SOBRE A REAL NECESSIDADE DO REFERIDO BENEFÍCIO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003320-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: ODELIR PENHA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: ROSANIA MARIA DOS SANTOS DIAS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: MARIO LUIZ MARTINS PEIXOTO

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: REGINA CELIA SIMOES NEVES

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, A FIM DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CABENDO À RELATORA DAR CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, ANALISANDO O MÉRITO DA DEMANDA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006374-51.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JAGUANHARES BATISTA DO SACRAMENTO

ADVOGADO: HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES (OAB ES013619)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REVOGAR A TUTELA DEFERIDA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REVOGAR A TUTELA DEFERIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006453-86.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: EUDES LUCENA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA

DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, COM RESSALVA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002907-57.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: CARLOS HUMBERTO MARTINS

ADVOGADO: CARLOS HUMBERTO MARTINS (OAB MG053821)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, EXIMINDO O CREDOR DO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA DECISÃO AGRAVADA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (FL. 391 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), PARA DESINCUMBIR O CREDOR DO ÔNUS DE PROVAR QUE O IMÓVEL PENHORADO NÃO CONSTITUI BEM DE FAMÍLIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, EXIMINDO O CREDOR DO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA DECISÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009623-66.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JONIA SPYER DE MOURAO MATOS

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

AGRAVADO: JUREMA GAMA

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

AGRAVADO: SELMA SANTOS FRAGA

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

AGRAVADO: KATIA SOARES DE CASTRO

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

AGRAVADO: MOZART TADEU VILLAS BOAS

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, COM RESSALVA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001508-56.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JOAQUIM EMILIANO DE FREITAS FILHO
ADVOGADO: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER ACOMPANHANDO A RELATORA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5029298-16.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCIA CRISTINA PEDREIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO EM DESFAVOR DA UNIÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR

PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, CPC, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5052927-19.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

PARTE AUTORA: THIAGO SCHARTH MONTENEGRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO CORREA (OAB RJ169541)

PARTE RÉ: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: REITOR - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

PARTE RÉ: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E AFASTAR A DETERMINAÇÃO PARA QUE A IMPETRADA EMITA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO/DIPLOMA DO IMPETRANTE, TÃO LOGO ESTE CONCLUIR A CARGA HORÁRIA NECESSÁRIA EM TODAS AS MATÉRIAS, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E AFASTAR A DETERMINAÇÃO PARA QUE A IMPETRADA EMITA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO/DIPLOMA DO IMPETRANTE, TÃO LOGO ESTE CONCLUIR A CARGA HORÁRIA NECESSÁRIA EM TODAS AS MATÉRIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000803-03.2013.4.02.5119/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: KLEBER BERTAZZO MACHADO DE SOUZA (OAB RJ181509)

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LUIZ FERNANDO MOREIRA DE SOUZA (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ACESSO EM QUESTÃO, SOB PENA DE SUA INTERDIÇÃO, AJUSTADO APÓS A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015. DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ACESSO EM QUESTÃO, SOB PENA DE SUA INTERDIÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004638-62.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: ROSANGELA ALCANTARA DE MAGALHAES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE SUSPENDER O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, AJUSTADO APÓS A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187238-03.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MAIANA ELOI RIBEIRO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EV. 13, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, REFORMANDO O ENTENDIMENTO EXTERNADO NO V. ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROLATADO, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003520-84.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JAIRE DA SILVA RHAMNUSIA

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS, A FIM DE QUE SEJA PERMITIDA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS, A FIM DE QUE SEJA PERMITIDA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000226-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANNAMARIA DI DONATO GONCALVES PEREIRA

ADVOGADO: RAPHAEL PAREDES BRUNO (OAB RJ216558)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS PARA QUE HAJA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DAS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO AVENTADAS NO CORRENTE RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PARCIAL PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS PARA QUE HAJA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DAS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO AVENTADAS NO CORRENTE RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003444-60.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SEBASTIAO DA CONCEICAO MACHADO
ADVOGADO: FILIPI MARQUES PREST (OAB ES023858)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002324-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

AGRAVANTE: SONIA GONCALVES DA ROCHA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: EUDSON RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: ARLINDO CASTELO BRANCO FILHO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: JOSE MALAQUIAS SOBRINHO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: CAMARGO, MOREIRA E OURICURI ADVOGADOS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: ANTONIO WELINGTON BRITO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES SONIA GONÇALVES DA ROCHA, ANTONIO WELINGTON BRITO, ARLINDO CASTELO BRANCO

FILHO E EUDSON RODRIGUES VIEIRA E PARA DETERMINAR, COM RELAÇÃO AO EXEQUENTE JOSE MALAQUIAS SOBRINHO, A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES SONIA GONÇALVES DA ROCHA, ANTONIO WELINGTON BRITO, ARLINDO CASTELO BRANCO FILHO E EUDSON RODRIGUES VIEIRA E PARA DETERMINAR, COM RELAÇÃO AO EXEQUENTE JOSE MALAQUIAS SOBRINHO, A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002948-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEICAO PORCIUNCULA MONACO
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIACÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009259-89.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 139)

PARTE AUTORA: VIVIANE KATERINE MOREIRA DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAIRA GONDIM ALMEIDA (OAB MG184673)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)
PROCURADOR: JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU

PARTE RÉ: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DE MODO A DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, CASSANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DE MODO A DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, CASSANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 27/08/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 152 processo(s).

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020.